

**BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME Nº 22.219.335/0001-38

ISIN: BRBCRICTF009

Código de negociação B3 (*ticker*): BCRI11

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA**

Prezado(a)s Cotistas,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador (“**Administrador**”) do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 (“**Fundo**”), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 358/2002 e nº 472/2008, **COMUNICAR** aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento da oferta pública de distribuição das cotas da 9ª (nona) Emissão, realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 476/2009, conforme alterada (“**Nona Emissão**” e “**Oferta Restrita**”).

Após a liquidação das Sobras e Montante Adicional, no âmbito da Oferta Restrita foram subscritas 1.868.954 (Um milhão, oitocentas e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro) Novas Cotas da Nona Emissão, pelo preço por Nova Cota de R\$ 107,61 (cento e sete reais e sessenta e um centavo) (“**Preço de Emissão**”), correspondentes ao montante total de R\$ 201.118.139,94 (duzentos e um milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, determinados Cotistas condicionaram sua subscrição de cotas a que houvesse distribuição (*a*) da integralidade do Montante Inicial da Nona Emissão; ou (*b*) da quantidade mínima de Novas Cotas, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo da Nona Emissão. Assim, considerando que não foi distribuído o Montante Inicial da Nona Emissão, houve o cancelamento de 11.081 (onze mil e oitenta e um) recibos de Novas Cotas da Nona Emissão. Tais subscritores, conforme seu condicionamento, terão devolvidos os valores depositados, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência e das Sobras e Montante Adicional, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero.

Dessa forma, foram distribuídas, na Nona Emissão, um total de 1.857.873 (Um milhão, oitocentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e setenta e três) Novas Cotas, equivalente a

um montante de R\$ 199.925.713,53 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos) e encerrada a Oferta Restrita.

Durante o período em que os Recibos de Subscrição ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a presente divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita.

Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e da conversão dos Recibos de Subscrição, as Novas Cotas então recebidas farão jus aos mesmos direitos das demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Dado que a colocação da Nona Emissão foi parcial, a retratação das cotas condicionadas no período de Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será paga no dia 23 de julho de 2021, de forma proporcional ao período em que o recibo foi integralizado.

O valor unitário das cotas a serem reembolsadas será de R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos) (valor já deduzido o rendimento *pro rata* pago em 15 de julho de 2021 de R\$ 0,56 por cota) para as cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência e de R\$ 107,78 (cento e sete reais e setenta e oito centavos) para as cotas subscritas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos demais documentos da Nona Emissão, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administrador do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário*